



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA
DECRISA - DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE



AUTO DE CONSTATAÇÃO DE PRODUTO COM PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS

Referente: Inquérito Policial nº 72651/2013

Naudimar Di Pietro Simões, inscrita no CREFITO sob nº 16810-F, lotada Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 8ª Região, Fisioterapeuta, situada na Rua Jaime Balão, 580 – Hugo Lange, Curitiba/PR.

Ricardo Wallace das Chagas Lucas, inscrito no CREFITO sob nº 14404-F, lotado Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 10ª Região, Fisioterapeuta, situada na Rua Silva Jardim, 307- Centro, Florianópolis/SC.

Certificamos e damos fé que recebemos a incumbência legal de PERITO *AD HOC*, visando analisar uma almofada térmica digital abaixo relacionada:

almofada retangular medindo 32,5 cm por 46 cm, revestida de material plástico, contendo um painel digital com indicações de liga e desliga, indicação de tempo (15 e 30 minutos); de calor (45 graus) e vibração - com 4 escalas diferentes de vibração e uma indicação de intensidade vibracional, da marca Fuji Yama do Brasil

e que está ros sendo disponibilizada com a finalidade de verificarmos se tal almofada possui ou não propriedades terapêuticas.

1 – ANÁLISE ESTRUTURAL DO MATERIAL

1.1 ANÁLISE DO CONTEÚDO INTERNO DO MATERIAL - Observa-se que internamente a almofada é composta de dois tipos de espumas, sendo que uma delas faz um revestimento superficial de apenas um dos lados da almofada, tendo um formato irregular (“em caixa de ovo”). A espuma interna apresenta-se recortada em duas partes (coladas), podendo perceber que no meio desta espuma encontra-se ajustado uma resistência. A mesma está ligada a um fonte de alimentação de energia que por sua vez se conecta ao painel de controle digital já citado acima. Saindo e ligado ao painel eletrônico ainda é possível observar um pequeno transformador de tensão acomodado no interior da espuma. Vale ressaltar que os fios, bem como o transformador estão totalmente desprovidos de qualquer isolamento elétrico e de umidade. Em teste de resistência ao fogo, as duas espumas apresentaram-se inflamáveis.

1.2 ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO MATERIAL - A almofada foi avaliada quanto a emissão do calor e a vibração. No aspecto temperatura, apesar do painel indicar 45° C a luz indicativa não acendeu e não houve aumento de temperatura. Quanto a



aspecto vibracional, a almofada vibra de 04 quatro formas diferentes, alterando de contínua; alternada com frequência mais rápida e alternada com frequência mais lenta e por fim uma mescla de frequências mais rápidas com frequências mais lentas. Ainda é possível selecionar a intensidade dentro de uma escala de variação desta vibração, desde uma vibração bem suave até uma vibração mais intensa.

1.3 AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DO MATERIAL - A almofada foi testada pelo em região lombar (por ser uma região de grande incidência de dor), pele seca e íntegra coberta com tecido limpo e seco de algodão. Não foi possível perceber aumento de temperatura nem sobre a almofada e nem sobre a pele. Quanto a vibração, foi possível perceber uma sensação vibracional sobre a pele com sensação de relaxamento.

1.4 VERIFICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - Através de consulta telefônica pelo nº 0800-642-9782, e pesquisa realizada pelo site <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home> não há registro do produto sob o nome de “Almofada Digital com Infravermelho Longo”.

2 – ANÁLISE TÉCNICA DO PONTO DE VISTA FISIOTERAPÊUTICO

Considerando que a dúvida do solicitante se relaciona a um equipamento cuja base suposta de utilização está relacionada ao universo de atuação da fisioterapia, convém que sejam apresentadas definições e aspectos básicos sobre os meios físicos ora suscitados para o aparelho, e da área da fisioterapia onde pode predominar sua aplicabilidade:

2.1 A RADIAÇÃO INFRAVERMELHA - A radiação IV está dividida segundo seus efeitos biológicos, de forma arbitrária, em três categorias: radiação infravermelha curta (0,8-1,5 μm), média (1,5-5,6 μm) e longa (5,6-1.000 μm). Os primeiros trabalhos com os diferentes tipos de radiação IV, relatavam diferenças entre as formas de ação biológicas do infravermelho curto e médio/longo. Acreditava-se que a radiação curta penetrava igualmente na porção profunda da pele sem causar aumento marcante na temperatura da superfície do epitélio, enquanto que a maior parte da energia do infravermelho médio/longo era absorvida pela camada superior da pele e frequentemente causasse efeitos térmicos danosos, como queimaduras térmicas ou a sensação de queimação (relato de pacientes). Alguns anos mais tarde, contudo, uma nova visão do infravermelho médio/longo foi apresentada demonstrando que todas as faixas da radiação infravermelha possuem efeitos biológicos de regeneração celular.

2.2 A TERMOTERAPIA - termoterapia é aplicação terapêutica de qualquer substância ao corpo que resulta no aumento ou diminuição da temperatura dos tecidos corporais estimulando a termorregulação corporal. Divide-se em hipotermoterapia, quando o objetivo terapêutico é alcançado utilizando-se baixas temperaturas, e hipertermoterapia, quando há utilização necessidade terapêutica de utilização de calor.

2.3 A VIBRAÇÃO TERAPÊUTICA - Vibração é uma oscilação mecânica em torno de uma



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA
DECRISA – DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE



posição de referência, sendo geralmente produzida quando um sistema é deslocado de sua posição de equilíbrio estável. Alguns textos científicos demonstram a existência de alguma relação entre a terapia por vibração corporal total e alguns sinais vitais, tais como, pressão arterial, frequência respiratória e frequência cardíaca. Estes sinais parecem refletir o bem estar e a qualidade positiva do sono. A estimulação através da vibração mecânica pode trazer benefícios para o tratamento de pacientes, na atividade física de modo geral e na maximização dos efeitos no treinamento esportivo.

III – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO ser o termo terapêutico remetido ao tratamento de doenças ou de incapacidades físico-funcionais;

CONSIDERANDO a aplicação experimental do referido equipamento;

CONSIDERANDO que para o equipamento periciado não foi encontrado até a presente data registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou protocolo para este fim;

CONSIDERANDO o resultado da análise estrutural realizada no referido equipamento;

CONSIDERANDO que o objetivo fim do equipamento em questão é ser terapêutico,

Investidos no encargo de PERITO *AD-HOC* para a elaboração do referido Auto de Constatação, sou do parecer que:

O equipamento em questão, cito “ALMOFADA TÉRMICA/VIBRATÓRIA COM INFRAVERMELHO LONGO”, fabricada pela empresa “Fuji Yama do Brasil Indústria e Comércio de Aparelhos de Fisioterapia” não apresenta segurança, nem propriedades terapêutica.

Curitiba, 03 de setembro de 2014.

Naudimar Di Pietro Simões

Fisioterapeuta e lotado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 8ª Região

Ricardo Wallace das Chagas Lucas

Fisioterapeuta e lotado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 10ª Região